



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 43/2024
23.05.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 998.894,91 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.30.93.00	Indenização e Restituição - 3357	3656	15.407,02
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3026	3495	51.837,89
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Municipal São Matheus		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3358	2496	64.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação		
33.90.30.00	Material de Consumo – 3356	3000	800.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo – 3349	1068	1.250,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3359	3944	54.102,73
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 3360	3944	12.297,27
TOTAL.....			998.894,91

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	800.000,00
FNS - Atenção Básica -	3495	51.837,89
Transferências Federais SIGTV GND3 Assistência Social	3944	66.400,00
CONV. SEAB 322/2022 - TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	3656	15.407,02
TOTAL.....		933.644,91

II – Excesso de Arrecadação:

107	132101010300	1068	Rend. Transf. Fundo Estadual para Calamidades Publicas – Lei 21720/2023	1.250,00
163	171957010000	2496	Emendas Individuais - MAC	64.000,00
TOTAL.....				65.250,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE


Estado do Paraná



Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 – LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 23 de maio de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 24 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3117

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 43/2024

23.05.2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 998.894,91 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Deplo de Administração		
33.30.93.00	Indenização e Restituição-3357	3656	15.407,02
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica-3026	3495	51.837,89
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Municipal São Matheus		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica-3358	2496	64.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
28.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3356	3000	800.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 3349	1068	1.250,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo-3359	3944	54.102,73
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 3360	3944	12.297,27
TOTAL			998.894,91

Artigo 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres - Exerc. Anterior	3000	800.000,00
FNS-Atenção Básica-	3495	51.837,89
Transferências Federais SIGTV GND3 Assistência Social	3944	66.400,00
CONV. SEAB 322/2022-TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	3656	15.407,02
TOTAL		933.644,91

II - Excesso de Arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR	
107	132101010300	1068	Rend. Transf. Fundo Estadual para Calamidades Publicas - Lei 21720/2023	1.250,00
163	171957010000	2496	Emendas Individuais-MAC	64.000,00
TOTAL				65.250,00

Artigo 3º. - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 - LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 23 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod4.31252